



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 022/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 02 de fevereiro de 2016

Publicação: quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 5ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 024/2011, celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a ASSPROM (Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte/MG)

Objeto: Reajuste no valor mensal estimado do Contrato nº 024/2011, em decorrência da alteração do valor do salário mínimo autorizada pelo Decreto Federal Nº 8.618 (de 29/12/2015) e do novo valor do vale transporte por meio da Portaria BHTRANS DPR nº 165 (de 30/12/2015).

Valor mensal estimado: R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais) a partir de 1º janeiro de 2016.

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339037-02.10.1

Assinatura: 01 de fevereiro de 2016.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando a competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do TJMMG, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO B, TJM-GS

Especialidade: TÉCNICO JUDICIÁRIO

NOME

LUÍZA VIANA TORRES

PADRÃO

PJ-44

A PARTIR DE

30/01/2016

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

SÔNIA BRAGA RIBEIRO

ÍTALO MENEZES CAMPOS

PADRÃO

PJ-41

A PARTIR DE

29/01/2016

PJ-30

30/01/2016

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

NÁDIA PRATA NEVES

GISELE SILVEIRA CASTRO

PADRÃO

PJ-30

A PARTIR DE

30/01/2016

PJ-30

30/01/2016

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL DE JUSTIÇA

NOME

LISIANY OLIVEIRA DE PAULA

PADRÃO

PJ-30

A PARTIR DE

30/01/2016

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e

Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal, aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO B, TJM-GS

Especialidade: TÉCNICO JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LUÍZA VIANA TORRES

PJ-46

30/01/2016

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

ÍTALO MENEZES CAMPOS

PJ-32

30/01/2016

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

NÁDIA PRATA NEVES

PJ-32

30/01/2016

GISELE SILVEIRA CASTRO

PJ-32

30/01/2016

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL DE JUSTIÇA

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LISIANY OLIVEIRA DE PAULA

PJ-32

30/01/2016

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000304-56.2015.9.13.0000

Recorrente: Marcelo Mendes Poeiras

Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 099343)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Marcelo Mendes Poeiras, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0002144-04.2015.9.13.0000

Origem: Processo n. 0000935-91.2015.9.13.0002 / 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Magno Rodrigues

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: julgado prejudicado o pedido, tendo em vista a absoluta perda do objeto.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 002251-48.2015.9.13.0000

Origem: Processo n. 0000936-76.2015.9.13.0002 / 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Rogério do Carmo Correia

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: julgado prejudicado o pedido, tendo em vista a absoluta perda do objeto.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

30876MG => 11; 35100MG => 18; 42306MG => 11; 43368MG => 11; 48244MG => 11; 50328MG => 11; 57688MG => 5; 57887MG => 3; 58143MG => 17; 64768MG => 5; 65420MG => 2; 67363MG => 8, 19; 77819MG => 18; 78201MG => 3, 6, 7, 8; 86517MG => 2; 90720MG => 16; 91047MG => 18; 91462MG => 6; 96305MG => 8; 96346MG => 3, 14; 96598MG => 7; 102427MG => 5; 103141MG => 9; 106073MG => 10, 15, 18; 108005MG => 11; 111446MG => 11; 111515MG => 13; 112330MG => 2; 114876MG => 8; 115148MG => 4; 115283MG => 11; 118395MG => 11; 124631MG => 18; 126909MG => 11; 128942MG => 11; 129570MG => 11; 145316MG => 14; 149675MG => 1; 152457MG => 16; 157829MG => 12; 159247MG => 14; 164328MG => 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000064-64.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Andre Luiz Otoni Garcia => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM André Luiz Otoni Garcia, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

2 - 0001384-86.2014.9.13.0001

Réu: Aderbal Soares da Rocha, Carlos Lucio Oliveira, Jose Luis Barbosa dos Santos, Joao Eudes Teixeira, Dailson da Silva Freitas, Helmer Marques Costa de Souza, Ricardo Sarmento Silva, Antonio Ferreira Oliva Neto => Designada audiência de qualificação e interrogatório para o dia 11/03/2016, às 13h30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda, Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000252-54.2015.9.13.0002

Embargado: 2º Sgt Vander Lucio de Jesus, => Fica deferida a perícia na modalidade contabilidade. Inteiro teor despacho: Tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, de que o valor dos honorários periciais a serem pagos será limitado a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e o montante que ultrapassar esse valor poderá vir a ser cobrado pelo perito, nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0002176-37.2014.9.13.0002

Réu: Felipe Jose Bianchetti, Diego Felipe Cardozo Bento, Wagner Teixeira Neto do Nascimento => Audiência de inquirição de testemunha Gustavo Henrique de Melo designada para 22/02/16 às 13:45 horas, Comarca de Barbacena/MG, Carta Precatória nº 0189985-55.2015.8.13.0056. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

5 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: S.J.S.Q. => Fica indeferida a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa: Adilson dos Reis Silva e Eunice Martins Santana, tendo em vista que as mesmas já foram ouvidas em Carta Precatória expedida para a Comarca de Rio Pardo de Minas/MG. Adv.: Vicente de Paula Neres.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0002340-33.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Nilson Magela Gomes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 72. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 128 e seguintes, e 134 e seguintes. Adv.: Fernando Antonio de Castro Lima, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0003347-65.2010.9.13.0003 ou 1973/10

Autor: 3º Sgt Joao Soares Santana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000003-66.2016.9.13.0003

Flagranteado: Walerson Jose da Conceicao Valentim => Vista à Defesa de folhas 58 e s.s. Adv.: Luciano Mendes.

10 - 0000389-33.2015.9.13.0003

Réu: Alcino Alves de Araujo => Audiência Admonitória designada para o dia 05/02/2016, às 14:20 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000643-06.2015.9.13.0003

Réu: Miqueias Avelar Pereira => Vista à Defesa da Decisão de folhas 154 e 155. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Cristiane Carvalho Araujo, Davi Max Nazario, Felisberto Egg de Resende, Lislely Paula de Souza, Marcelo Henrique Chaves de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Otto Osny de Oliveira, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

12 - 0000654-35.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Celso Ribeiro de Carvalho => Declarada extinta a punibilidade dos autores do fato, CB PM QPR Celso Ribeiro de Carvalho e SD PM Vilmar Virgílio Rodrigues, pelo cumprimento da condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss da Lei nº 9.099/95. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

Indiciado/Investigado: Vilmar Virgilio Rodrigues Coelho => Declarada extinta a punibilidade dos autores do fato, CB PM QPR Celso Ribeiro de Carvalho e SD PM Vilmar Virgílio Rodrigues, pelo cumprimento da condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss da Lei nº 9.099/95. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

13 - 0000949-72.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Rodrigo Otavio de Souza => Audiência de Transação Penal designada para o dia 03/02/2016, às 13:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0001333-35.2015.9.13.0003

Réu: Alexsandro Gariglio Rocha => Vista à Defesa para que, caso queira, indique eventuais condutas criminosas a serem investigadas, porque a questão parece estar circunscrita ao âmbito cível e não criminal. Prazo 10 (dez) dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

15 - 0001515-21.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sonia Andrea Rodrigues Madeira => Declarada extinta a punibilidade da autora do fato, CB PM Sônia Andrea Rodrigues Madeira, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001593-83.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Silveira Rates => Vista à Defesa de folhas 189 e s.s. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

17 - 0001815-80.2015.9.13.0003

Réu: Neveston Donizete Francisco de Calazans => Audiência de Suspensão Condicional do processo redesignada para o dia 09/03/2016, às 13H00, bem como para vista dos documentos juntados. Adv.: Jose Abdala Tauil.

18 - 0002783-47.2014.9.13.0003

Réu: Mateus Leonardo Santos => Vista à Defesa da Decisão de Folhas 317 e s.s. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

19 - 0002934-47.2013.9.13.0003

Réu: Alzimar Lopes de Souza => Vista à Defesa, em razão da previsão do término da suspensão condicional do processo em 29/01/2016. Adv.: Moises Elias Pereira.